

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.445/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR JOAQUIM LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **JOAQUIM LIVRAMENTO**, brasileiro, matrícula nº.8331, do Cargo de Zelador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2021.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

۷